

Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

LEI N.º 035 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“Emenda a Lei Municipal de nº 06 de 30 de março de 1998 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.”

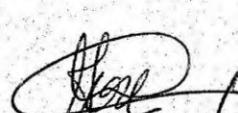
José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica alterado o artigo 3.º, inciso IV, suprimindo-se a expressão CAT!, o qual passará a ter a seguinte redação:

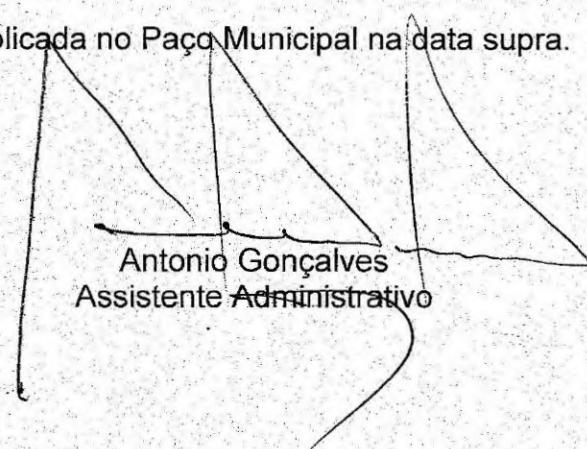
IV – Um representante do EDA, Guaratinguetá.

Artigo 2.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de dezembro de 2011.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo